



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 97, DE 2019

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 97, de 2019, que altera as Leis Municipais n.º 1.981, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A –BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, e n.º 1.982, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 97, de 2019, que altera as Leis Municipais n.º 1.981, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A –BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, e n.º 1.982, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A –BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, foi aprovado na reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2019, sem emendas.

A proposição voltou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para preparação do parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao referido projeto a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 97, DE 2019

Altera as Leis Municipais n.º 1.981, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A –BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, e n.º 1.982, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.981, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do art. 6-A, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.”

Art. 2º A Lei Municipal n.º 1.982, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do art. 6-A, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2019.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 19 / 8 / 2019, por unanimidade

(8 votos favoráveis)

Solene Bez
Responsável pela Secretaria